



**LEI Nº 6.302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Avenida Sérgio Vila Barbeiro (\*1955 +2020).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA SÉRGIO VILA BARBEIRO, atual Avenida nº 1, com início na Avenida Emílio Stephan e término na Rua nº 24, localizada no Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete